

	SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM) DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO) DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL) SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS (SEATE)	
	Conselho Gestor do Museu da Justiça do Estado do Rio de Janeiro	ATA DE REUNIÃO N. 05/2024
Data: 17.10.2024	Horário: 11h	Local: Microsoft Teams

Presentes na reunião, realizada em formato virtual, via Microsoft Teams, os seguintes membros e convidados do Conselho Gestor do Museu da Justiça do Estado do Rio de Janeiro:

- Desembargadora **Renata Silves França Fadel**, Presidente do Conselho Gestor do Museu da Justiça;
- Sra. **Jacqueline Leite Vianna Campos**, Secretária-Geral de Administração;
- Sra. **Silea Santa Rosa Macieira**, Diretora do Museu da Justiça;
- Sr. **Sergio Von Sydow**, Diretor Substituto do Museu da Justiça;
- Sra. **Fabília de Andrade Ramos**, Coordenadora do Projeto e Representante da Empresa FORA LTDA;
- Sra. **Vivian Gandelsman**, responsável pela programação cultural vip da ArtRio.

A Desembargadora **Renata Silves França Fadel**, Presidente do Conselho Gestor do Museu da Justiça, inicia a reunião às 11h35min, cumprimenta e agradece a presença de todos.

Devidamente justificadas as ausências do Exmo. Desembargador **Roberto Guimarães**, do Exmo. Juiz Auxiliar da Presidência **José Claudio de Macedo Fernandes**, e da Sra. **Ana Paula Teixeira Delgado**, membros do Conselho Gestor.

Em seguida, Sra. **Fabília de Andrade Ramos**, Coordenadora do Projeto, e Representante da Empresa FORA LTDA, traça detalhadamente as atualizações relativas ao desenvolvimento do projeto, andamento da obra nas salas 206 e 207 do Museu da Justiça, informações relativas aos patrocínios e próximos passos dentro do cronograma de ação do projeto.

ANDAMENTO – CAPTAÇÃO POR MEIO DA LEI ROUANET

Sra. **Fabília de Andrade Ramos** informa que, no dia 10 de outubro/2024, cumpriu diligência respondendo às questões relativas às rubricas utilizadas no Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura (SALIC). Destaca que o status da diligência no SALIC já reflete as respostas prestadas pela FORA, bem como o encaminhamento do projeto a Análise Técnica, responsável pela inclusão deste na pauta da reunião do Conselho Nacional de Incentivo à Cultura (CNIC).

Ato contínuo, elucida que a reunião do CNIC é onde se define a aprovação da transferência dos valores da **conta Captação** para a **conta Movimentação**. Destaca que a referida transferência ativa a conta Movimentação, e que após isso todos os valores direcionados para a conta Captação serão automaticamente transferidos

para a conta Movimentação. A princípio, a reunião do CNIC está prevista para o dia 24/10.

ATUALIZAÇÃO – PATROCÍNIOS DIRETOS

Sra. **Fabília de Andrade Ramos** comunica que, além dos patrocínios já recebidos e compartilhados nas reuniões anteriores, o projeto está na iminência de receber o patrocínio da HAPVIDA, no valor de R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais). Esse patrocínio será recebido por meio da doação de serviços, uma vez que a patrocinadora remunerará diretamente a empresa WS, empreiteira que será responsável por parte da reforma.

Desembargadora **Renata Silveiras França Fadel**, inteira que, ao entrar em contato com os representantes da HAPVIDA, foi informada que a pretensão para a disponibilização do patrocínio seria no final de outubro/2024.

Sra. **Fabília de Andrade Ramos** registra o pagamento da última parcela do contrato celebrado entre a empresa FORA e a MULTIPLAN.

No que tange a prestação de contas, se compromete a trazer para o Colegiado a prestação de contas relativa aos patrocínios diretos recebidos das empresas **PRUDENTIAL e UNIMED**, além do complemento da prestação de contas dos donativos recebidos da empresa **MULTIPLAN**.

ATUALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Sra. **Fabília de Andrade Ramos** informa a conclusão da participação da SGLOG nas salas 206 e 207 do Museu, havendo terminado a demolição da alvenaria, a remoção do piso e do forro, a retirada do entulho, bem como a emissão de laudos e registros técnicos. Elucida que a partir desse ponto a participação da SGLOG passaria a ser supervisionar o andamento da obra.

Anuncia que a entrada da **empresa WS** está dependendo do pagamento do patrocínio HAPVIDA e da liberação dos recursos da Lei Roaunet. No entanto, a estimativa é que a empresa inicie suas atividades no dia 28 de outubro de 2024.

Na sequência, Sra. **Fabília de Andrade Ramos** registra que o Forro SONEX foi completamente entregue, e está armazenado nas salas em reforma no Museu, e que os aparelhos de Ar-condicionado têm a entrega prevista para os próximos dias.

Em relação à compra dos 12 (doze) Projetores Epson, elucida que estes estão em fluxo de entrega, e que 09 (nove) Monitores Touch ELO estão em posse da SUPERUBER, restando apenas a aquisição de mais 01 (uma) unidade para compor o projeto.

Comunica que 10 (dez) unidades de Minimads AUTOMASEG foram compradas, e estão em trânsito de entrega, restando comprar algumas unidades de computadores e complementos de som. Registra, ainda, que todos os equipamentos adquiridos possuem documentação comprobatória acerca da legitimidade das transações.

Quanto aos próximos passos, explica que a FORA está dedicada na conclusão dos seguintes pontos:

- Liberação de recursos Rouanet;
- Captação contínua para chegar aos 100% do aprovado (4,5 mil);
- Atualização da prestação de contas e encaminhamentos internos de doações e patrimonializações;
- Reforma e foco total na abertura das novas salas 206 e 207 para final de janeiro 2025;
- Viabilização (captação + mobilização) da programação temporária: documentário 1824 + exposição Pedro II a partir de janeiro 2025.

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Sra. **Fabília de Andrade Ramos** participa que o trabalho de finalização da identidade visual do Museu da Justiça, elaboração do manual e arquivos, sinalização, materiais impressos estão sendo realizadas pelo Estúdio Quinta-Feira, empresa parceira da empresa FORA.

Em seguida, detalha as funcionalidades do **WebApp**, bem como sua utilização pelos visitantes presenciais e virtuais. Relata que a ferramenta promove a inclusão de pessoas com deficiência visual por meio da audiodescrição das obras expostas no Museu.

No entanto, informa que é necessário alinhar com o Departamento de Comunicação Interna do Tribunal considerando as atribuições daquela unidade acerca dos materiais elaborados.

Na oportunidade, **Sra. Jacqueline Vianna**, informa que a unidade se mostrou totalmente disponível para colaborar com todas as etapas do projeto, dentro do escopo de suas atribuições, conforme despacho no processo administrativo que trata sobre a alteração da identidade visual.

Sendo assim, os membros deliboram por sobrestar o processo administrativo n. 2024-06108821 até eventual finalização das etapas de conclusão dos materiais de divulgação (Deliberação 01).

Além disso, os membros consideram ser essencial agendar reunião com as áreas de comunicação interna e externa do Tribunal, para alinhamento dos próximos passos do projeto. Sendo assim, deliberam pelo agendamento de reunião no dia 24 de outubro às 11h30m com as referidas unidades. (Deliberação 02).

INSCRIÇÃO DO 2º PROJETO NA ROUANET: REVITALIZAÇÃO DO MUSEU DA JUSTIÇA – ACERVOS.

Sra. **Fabília de Andrade Ramos** discorre sobre a urgência em inscrever um segundo Projeto na Lei Rouanet. Argumenta que, com a virada do exercício de 2024, há que se ter um projeto já inscrito na referida lei, a fim de viabilizar a captação de recursos, ante a iminência do período de arrecadação mais próspero do ano. Informa que a segunda fase do projeto de revitalização não tem condições de ser inscrita em

janeiro, uma vez que o atraso na liberação dos recursos na primeira fase atrasou o planejamento.

Explica que, que segundo as normativas, poderão ser inscritos até três projetos de forma concomitante. A ideia é que seja inscrito um projeto extra, ainda no primeiro trimestre do próximo ano, contemplando os seguintes pontos:

- Acervo patrimonial imobiliário (Niterói emergencial + projeto considerando tombamento);
- Acervo bibliotecário (Rio de Janeiro + Sobral Pinto);
- Acervo Museológico (Reservas + recuperações);
- Projetos necessários às fases 02 no Rio de Janeiro (área técnica + salas históricas).

Sendo assim, a Exma. Desembargadora Renata França autoriza a inscrição do projeto extra, proposto pela Sra. Fabricia Ramos, deliberando que a empresa FORA tome as providências necessárias para formalizar a inscrição. (Deliberação 03).

PROCESSO SEI N. 2024-06109914 – Problemas Estruturais SEDE NITERÓI

Em relação ao processo em referência, Sra. **Fabricia de Andrade Ramos** elucida que a demanda por reparos estruturais, apresentada no relatório consolidado acostado aos autos, está dentro do escopo do projeto “extra” que será inscrito na Lei Rouanet.

Sendo assim, delibera-se pelo sobrestamento dos autos no museu até eventuais deliberações a respeito. (Deliberação 04).

PROCESSO SEI N. 2023-06077675 – NOVA ILUMINAÇÃO DO PRÉDIO DO MUSEU E ABERTURA DE CAFÉ

Sra. Jacqueline Vianna relata que o processo foi iniciado por demanda do Projeto Estratégico “Revitalização do Museu da Justiça”, pensando em viabilizar a nova iluminação e abertura de uma lanchonete/café. Explica que foi solicitado, à época, a realização de um estudo acerca da iluminação da fachada. Quanto a abertura do café, entendeu-se, internamente, que como o prédio do Museu é administrado pela Secretaria-Geral de Logística, ficaria a cargo daquela unidade deliberar a respeito. No processo administrativo consta estudo técnico realizado pela SGLOG, contendo todos os problemas verificados na iluminação, contudo, considerando que a iluminação da fachada foi realizada por empresa terceira seria necessário avaliar qual rumo deveria ser tomado.

Sra. **Fabília de Andrade Ramos** destaca que a proposta de iluminar a fachada do Museu está dentro do escopo da revitalização. No entanto, em razão da obra da fachada permanecer em execução no próximo ano, considera ser essencial o Conselho vislumbrar uma estratégia para a identificação do Museu, seja por vídeo projeção, telas, banner, dentre outro, para sinalizar a fachada enquanto a mesma estiver coberta.

Sendo assim, os membros deliberam que a Senhora Fabrícia traga na próxima reunião a proposta de identificação da fachada para o ano de 2025. (Deliberações 05 e 06).

Em relação ao processo administrativo constante na pauta, entendem que o mesmo deverá ficar sobrestado até eventuais deliberações sobre o projeto de iluminação da fachada em obra que será apresentado pela Senhora Fabrícia. (Deliberação 07)

PROCESSO SEI N. 2023-06038147 - LIBRAS

Sra. **Jacqueline Campos** pontua que verificou internamente que o processo originário do edital de credenciamento de intérpretes do Museu da Justiça não tramitou pela Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (SGPCF), unidade responsável por incluir a despesa na previsão orçamentária do Tribunal, desta forma, remeteu os autos à referida Secretaria para ciência e eventuais providências. No entanto, em razão do tempo decorrido, acredita que não seja possível destinação orçamentária para o ano corrente, motivo pelo qual, foi proposto à Administração Superior, de forma excepcional, a avaliação de possível autorização de utilização dos serviços pelo edital promovido pela Secretaria-Geral Judiciária (SGJUD), que atende precipuamente a área judiciária.

Sra. Fabrícia Ramos informa que parte dos recursos dos custos vinculados de administração poderão ser destinados a contratação de profissional capacitado em Língua Brasileira de Sinais para atender, prioritariamente, a programação cultural do Museu de modo fixo. Porém, é necessário realizar uma pesquisa interna de profissionais e empresas e a melhor forma de operacionalizar isto.

Após breves debates sobre esse tema, a Excelentíssima Desembargadora Renata França, autoriza a contratação de profissional capacitado em LIBRAS. (Deliberação 08).

Sra. Fabrícia Ramos sugere ao Colegiado permitir o andamento do processo até que seja confirmada a contratação do profissional intérprete de libras pela empresa FORA. O Conselho Gestor do Museu da Justiça acolhe a sugestão.

PROCESSO SEI N. 2021-06104268 - RESOLUÇÃO CNJ N. 581/2024 – INSTITUI O PRÊMIO CNJ MEMÓRIA DO PODER JUDICIÁRIO.

Sra. **Jacqueline Leite Vianna Campos** elucida que a referida resolução trata de prêmio instituído pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) voltado à Gestão Ambiental e Gestão da Memória, com objetivo de reconhecer práticas positivas de preservação e difusão da memória do Poder Judiciário.

Nesse sentido sugere a inscrição do Laboratório de Restauro, o Projeto de Revitalização do Museu da Justiça, e a exposição do Exmo. Desembargador Wagner Cinelli de Paula Freitas. Por derradeiro, indaga ao Colegiado se há sugestão de alguma outra inscrição.

Sendo assim, delibera-se que a Diretoria do Museu da Justiça, apresente propostas que se enquadrem nas categorias do prêmio a ser submetido posteriormente ao aval do Conselho Gestor do Museu. (Deliberação 09)

Em seguida, Sra. **Jacqueline Leite Vianna Campos** comunica que informou à Secretaria-Geral de Inovação e Compliance (SGGIC), responsável por promover a entrega do selo de Boas Práticas do TJRJ, algumas práticas inovadoras realizadas no projeto com intuito de divulgar as ações que estão sendo realizadas para a revitalização do projeto, sendo elas:

1. A captação dos recursos por meio de patrocínio direto e Leis de incentivo;
2. Inscrição do Museu no circuito da RIOTUR;
3. A rotina de doação de serviços;
4. O uso da modalidade de sistema de registro de preços para serviços.

PROCESSO SEI N. 2024-06098975 – MOSTRA DE QUADROS DO II FÓRUM FLUMINENSE DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (FOVID) A SER REALIZADA NO DIA 18 DE OUTUBRO.

Sra. **Jacqueline Leite Vianna Campos** informa que a demanda foi trazida a pauta em razão de despacho no processo SEI, contudo, comunica que a mostra de quadros não será mais realizada, razão pela qual não será necessário a apreciação do Conselho.

PROCESSO SEI N. 2024-06113335 – EXPOSIÇÃO “NÃO CALE A SUA VOZ”.

Trata-se de solicitação do Exmo. Des. Wagner Cinelli para a realização da exposição “Não Cale a Sua Voz”, idealizada por Anna Paula Nienkötter. A mostra retrata a experiência de mulheres vítimas de violência através de 23 fotos, sendo 10 imagens em preto e branco, que simbolizam a dor da violência, e 13 fotos coloridas, representando o renascimento.

Des. Renata França ratifica os entendimentos anteriores, no qual reconhece a relevância da exposição, contudo, considerando que os recursos captados pelo Museu da Justiça estão em sua integralidade destinados ao projeto de revitalização não seria possível o Conselho arcar com os custos da exposição.

Em razão da sobreposição de duas exposições previstas para ocorrer no início do mês de dezembro, os membros definem que a exposição “Não cale a sua voz” seja realizada exposição no Espaço de Arte Desembargador Deocleciano Martins de Oliveira Filho, Hall da Lâmina III, desde que não haja manifestação contrária do Excelentíssimo Desembargador.

Sendo assim, delibera-se pelo encaminhamento do referido processo à Administração Superior para que seja avaliada a possibilidade de custeio das diárias e do traslado dos equipamentos pela própria presidência. (Deliberação 10)

PROCESSO SEI N. 2024-06113128 – EXPOSIÇÃO “MEU OLHAR”

Trata-se de solicitação do Departamento de Comunicação Interna (DECOI) para a produção da exposição “Meu olhar”, que retrará a descontração, a

sensibilidade e as emoções sutis daqueles que compõem a Justiça fluminense por meio de registros fotográficos da fotógrafa Rosane Naylor.

Os membros reconhecem a relevância da exposição, especialmente em virtude dos anos dedicados ao Poder Judiciário e dos diversos registros presentes no acervo da fotógrafa, que, sem dúvida, refletem a história e a memória do Poder Judiciário.

No entanto, em razão da sobreposição de duas exposições previstas para ocorrer no início do mês de dezembro, os membros definem que a exposição “Meu olhar” seja realizada exposição no Salão dos Passos Perdidos, no Museu da Justiça, desde que não seja apresentado motivos pelo requerente que impacte a sua realização naquele local.

Sendo assim, o Colegiado delibera pela inclusão da referida ata no processo SEI correspondente e o encaminhamento à Administração Superior, para ciência e prosseguimento. **(Deliberação 11)**

PROCESSO SEI N. 2024-06116567 – EXPOSIÇÃO JOEL RUFFINO

Trata-se de proposta para realizar exposição, no Museu da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em homenagem a Joel Rufino dos Santos. (Previsão de inauguração – mês de maio/2025).

O Colegiado reconhece a relevância da exposição e autorizam a sua realização no próximo ano. Sendo assim, os membros deliberam por anexar a referida ata no processo SEI correspondente, providenciando seu encaminhamento ao Exmo. Desembargador requerente. **(Deliberação 12)**

Desembargadora Renata França ressalta que é fundamental estruturar a agenda do próximo ano, sempre deixando eventuais espaços para encaixar certas exposições.

Sra. **Fabília de Andrade Ramos** propõe ao Colegiado a elaboração de fluxo administrativo que estabeleça uma rotina padrão, passo a passo, desde a solicitação de espaço para a realização da exposição até a execução final do projeto, incluindo o encaminhamento do *facility report* para o requerente.

O Colegiado delibera à Sra. **Fabília de Andrade Ramos** que, em conjunto com o Sr. **Sergio Von Sydow**, Diretor Substituto do Museu da Justiça, verifique a pertinência de alterar ou incluir fluxo na rotina administrativa do Museu da Justiça. **(Deliberação 13)**

PROCESSO SEI N. 2024-06123855

Trata-se de solicitação do Centro de Memória do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, que requer o uso de imagem do Salão Histórico do Tribunal do Júri do Museu da Justiça para o evento "Congressos e Encontros: em construção da Cidadania", a ser organizado pela Instituição. A fotografia do Tribunal do Júri será utilizada como fundo ("cenário instagramável"), onde os visitantes poderão tirar fotografias.

Após breve debate, o **Conselho Gestor do Museu da Justiça** autoriza a utilização da imagem do Salão Histórico do Tribunal do Júri, nos termos da solicitação apresentada.

O **Colegiado** determina ao SEATE que anexe a presente Ata ao Processo SEI n. 2024-06123855, encaminhando ao Museu da Justiça para comunicação ao requerente. (Deliberação 14)

PROCESSO SEI N. 2024-06123893

Trata-se de solicitação promovida pela Senhora Yasmin Araújo na qual requer autorização para a realização de uma sessão de fotos no interior do Museu utilizando máquina profissional. A autora relata que as fotos não serão utilizadas para fins econômicos, mas sim para postagem em sua página no Instagram, acompanhadas de textos de cunho jurídico que abordam o dia a dia da advocacia.

Após breve debate, o **Conselho Gestor do Museu da Justiça** autoriza realização da sessão de fotos, nos termos propostos.

O **Colegiado** delibera ao SEATE anexar a presente Ata ao Processo SEI n. 2024-06123893, encaminhando ao Museu da Justiça para comunicação ao requerente. (Deliberação 15)

PROCESSO SEI N. 2024-06103568 – Galeria dos Ex-Presidentes

Trata-se de determinação formulada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, objetivando a ampliação da Galeria dos Presidentes, existente no Museu da Justiça, para abranger os Excelentíssimos Presidentes dos Tribunais de Alçada (Cível e Criminal).

Sra. Jacqueline Vianna relata que o processo administrativo retornou nesta data com despacho do Cerimonial da Presidência esclarecendo que o sistema de cadastro comporta apenas dados de Magistrados e não de seus familiares. Como no presente procedimento se trata de Desembargadores já falecidos, não há atualização de e-mails e telefones. Além disso é mencionado que os museólogos, por seu âmbito de atuação, têm expertise em pesquisas, o que é fundamental para a localização dos parentes desses Desembargadores ou mesmo das fotografias ausentes na galeria localizada no Museu da Justiça.

Sra. Fabrícia Ramos sugere que, caso não se obtenha êxito no contato com os familiares, seja confeccionado um quadro ou outra referência para possibilitar a devida identificação.

Des. Renata França ressalta que, em primeiro lugar, devem ser esgotadas todas as possibilidades de contato. Somente após essa tentativa, deve-se avaliar a melhor alternativa. Contudo, alerta para que a escolha final da alternativa não desvalorize nenhum dos magistrados.

Diante disso, os membros deliberam que o Museu empreenda esforços para contatar os familiares dos magistrados faltantes e, caso todas as possibilidades se esgotem, entrem em contato com a Senhora Fabrícia Ramos para proposição de alternativas para a Galeria dos Ex-Presidentes. (Deliberação 16).

ASSUNTOS DIVERSOS

O Conselho Gestor autoriza a direção do Museu da Justiça aprovar as solicitações relativas à realização de sessão de fotos, sem fins lucrativos, no interior do Museu da Justiça/RJ. O colegiado define que os solicitantes deverão fornecer seus contatos, identificação, e cópia das fotografias realizadas.

Além disso, rememoram que o Presidente do Tribunal manifestou interesse em realizar uma exposição de fotografias, nos moldes da exposição (En)cantos do Museu no Museu de Niterói.

Na oportunidade, **Sra. Fabrícia Ramos** enaltece as fotografias realizadas pela Sra. Leny, e explica que, caso o Conselho entenda pertinente poderão ser pensadas em estratégias de licenciamento e uso das imagens, caso seja de interesse da fotógrafa.

Dito isso, o **Colegiado** delibera que a Sra. Silea Santa Rosa Macieira, Diretora do Museu da Justiça, faça contato com a fotógrafa Sra. Leny Fontenelle, responsável pela exposição “(En)cantos do Museu”, a fim de verificar o interesse de realizar trabalho semelhante na sede do Museu da Justiça em Niterói e, ainda, para que possa debater junto à Sra. Fabrícia a questão de licenciamento e uso das imagens. (Deliberação 17)

Nada mais a ser tratado, Desembargadora **Renata Silvares França Fadel** encerra a reunião às **13h08**, agradece a participação de todos.

Desembargadora Renata Silvares França Fadel
Presidente do Conselho Gestor do Museu da Justiça

	Deliberações	Responsável	Prazo
01	Sobrestar o processo administrativo n. 2024-06108821 até eventual finalização das etapas de conclusão dos materiais de divulgação	MUSEU	Imediato
02	Enviar convite para reunião com as áreas de comunicação interna e externa do Tribunal, para alinhamento dos próximos passos do projeto para o dia 24 de outubro às 11h30m	SEATE	Imediato
03	Providenciar a inscrição do projeto extra na Lei de Incentivo à Cultura Federal.	Fabricia Ramos	Imediato

04	Sobrestar o processo administrativo n. 2024-06109914 no MUSEU até eventuais deliberações a respeito	MUSEU	Imediato
05	Apresentar projeto de iluminação temporária da fachada	Fabília Ramos	Próxima reunião
06	Incluir o tema “projeto da iluminação temporária da fachada” na pauta da próxima reunião do Colegiado	SEATE	Imediato
07	Sobrestar o processo administrativo SEI n. 2023-06077675 até a próxima reunião	SEATE	Imediato
08	Iniciar as rotinas para a contratação de profissional capacitado em LIBRAS	Fabília Ramos	Imediato
09	Apresentar propostas que se enquadrem nas categorias do prêmio CNJ, encaminhando, posteriormente, a consideração do Conselho	MUSEU	Imediato
10	Anexar a referida ata no processo SEI n. 2024-06113335 providenciando seu encaminhamento à SGADM para prosseguimento	SEATE	Imediato
11	Anexar a referida ata no processo SEI 2024-06113128 providenciando seu encaminhamento à SGADM para prosseguimento	SEATE	Imediato
12	Anexar a referida ata no processo SEI 202-06116567, providenciando seu encaminhamento à SGADM para prosseguimento	SEATE	Imediato
13	Verificar a pertinência de alterar, ou incluir fluxo em resposta às demandas externas e internas, na rotina administrativa do Museu da Justiça.	Sra. Fabília de Andrade Ramos / Sr. Sergio Von Sydow	Imediato
14	Anexar a presente Ata ao Processo SEI n. 2024-06123855, providenciando seu encaminhamento à SGADM para prosseguimento	SEATE	Imediato
15	Anexar a presente Ata ao Processo SEI n. 2024-06123893, providenciando seu encaminhamento à SGADM para prosseguimento	SEATE	Imediato
16	Contatar os familiares dos magistrados faltantes e, caso todas as possibilidades se esgotem, entrar em contato com a Senhora Fabília Ramos para construção de alternativas.	MUSEU	Imediato
17	Contatar a fotógrafa, Sra. Leny Fontenelle, responsável pela exposição “(En)cantos do Museu”, a fim de convidá-la a realizar trabalho semelhante na sede do Museu da Justiça em Niterói e, ainda, para que possa debater junto à Sra. Fabília a questão de licenciamento e uso das imagens.	MUSEU	Imediato